

Aryadne Guilherme Da Silva

Agente de Contratação

LEI Nº. 2.104/2025 DE: 05.02.2025

“Altera o mês de referência para a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos do município de Comodoro/MT, e dá outras providências”

ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica alterado o mês de referência para a concessão da revisão geral anual aos servidores públicos de Comodoro/MT para o mês de **março**, forte no art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o inciso VIII do art. 73 da Lei nº 9.504/97.

Art. 2º. O art. 33, §1º da Lei Municipal nº 1.328/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Comodoro/MT e o art. 141 da Lei Municipal nº 1.330/2011 – Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Município de Comodoro/MT, passam a constar com a seguinte redação, respectivamente:

Art. 33. (...)

§ 1º Para o atendimento aos dispositivos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, fica instituído o mês de março de cada ano, para a revisão geral da remuneração dos servidores públicos que tratam esta Lei.

Art. 141. A revisão geral de vencimentos deverá ser aplicada no mês de março de cada ano, deixando de ser concedida, excepcionalmente, se não houver disponibilidade orçamentária e financeira efetiva ou por força do cumprimento dos dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), quando os gastos com pessoal estiverem no limite ou acima do máximo permitido.

Art. 3º. O art. 15 da Lei Municipal nº 1.326/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Prefeitura Municipal de Comodoro (MT) passa a apresentar a seguinte escrita:

Art. 15. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidas pelos Servidores da Prefeitura Municipal serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual a ser concedida em março, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal.

Art. 4º. Fica alterado o art. 15 da Lei Municipal nº 1.327/2011 - Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município e o art. 12 da Lei Municipal nº 1.330/2011 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação Básica do Município, passando-se a constar a seguinte redação, respectivamente:

Art. 15. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidos pelos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Prefeito Municipal, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual em março de cada ano, constatada a disponibilidade efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal.

Art. 12. Os valores dos vencimentos e vantagens acessórias percebidas pelos Profissionais da Educação Básica serão reajustados monetariamente mediante Lei de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, nas condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício, com revisão geral anual em março de cada ano, constatada a disponibilidade

efetiva de recursos financeiros, e o limite legal estabelecido para as despesas com pessoal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

Rogério Vilela Victor de Oliveira

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025 EDITAL Nº 001/2025 DE: 03/02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

EDITAL Nº 001/2025 DE: 03/02/2025

Gecimar Alves Pereira, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, será realizado processo seletivo simplificado para contratação de servidores, abaixo indicados, por prazo determinado, com fundamentos no art. 58, incisos V, XI e XII, combinado com art. 148, inciso I, alínea “a”, e com os arts. 88 Parágrafo Único, inciso III, e 97 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, com os arts. 85, § 1º, incisos I, II, § 2º e 3º; e Lei Municipal nº 1.330/2011 (PCCS)/Magistério Público Municipal), e Lei Municipal 1.329/2011, Lei Municipal nº 1.328/2011 e Lei Municipal nº 1.326, de 29 de Julho de 2011 (PCCS/Servidores) e alterações, Lei 2.105/2025 de 05 de fevereiro de 2025 e decreto 12/2025 de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO ser imprescindível e inadiável a contratação de prestadores de serviços por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento na legislação epígrafada, para não prejudicar o Serviço Público Municipal, tendo-se em vista o não preenchimento total das vagas abertas no último concurso público realizado pela Administração Pública Municipal, e de acordo com o Ofício da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para este fim.

FAZ SABER a quem possa interessar,

QUE se encontra aberta a seleção para a prestação de serviços públicos por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante **Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2025 para atuar, nas escolas: do Campo, Urbana e Indígenas e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, deste Município:**

1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.1. ESCOLAS URBANAS

1.1.1. Auxiliar de Serviços de Creche – Ensino Médio

1.1.2. VAGAS IMEDIATAS 1.1.3. Carga Horária: 30 horas/semanais

1.1.4. Salário: R\$ 1.518,00 1.1.5.Total de Vagas: 27

1.2. Monitor de Educação Básica – Ensino Médio

1.2.1. VAGAS IMEDIATAS 1.2.2. Carga Horária: 30 horas/semanais

1.2.3. Salário: R\$ 1.518,00 1.2.4.Total de Vagas: 28

1.3. Merendeira – Ensino Fundamental

1.3.1. VAGAS IMEDIATAS 1.3.2. Carga Horária: 30 horas/semanais

1.3.3. Salário: R\$ 1.518,00 1.3.4.Total de Vagas: 06

1.4. Inspetor de Alunos II – Ensino Médio

1.4.1. VAGAS IMEDIATAS 1.4.2. Carga Horária: 30 horas/semanais

1.4.3. Salário: R\$ 1.518,00 1.4.4.Total de Vagas: 02 1.5. CADASTRO

RESERVA 1.5.1. Dos cargos e vagas oferecidas e suas especificações

1.5.2. Escolas Urbanas 1.5.3. Auxiliar de Serviços de Creche –

Ensino Médio 1.5.4. Salário: R\$ 1.518,00 1.5.5. Carga Horária: 30 horas

1.5.6. Total de vagas: 05 1.5. CADASTRO RESERVA 1.5.1. Dos cargos

e vagas oferecidas e suas especificações 1.5.2. Escolas Urbanas

1.5.3. Monitor de Educação Básica – Ensino Médio 1.5.4. Salário: R\$ 1.518,00 1.5.5. Carga Horária: 30 horas 1.5.6. Total de vagas: 05

2. ESCOLAS DO CAMPO

2.1.1. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 2.1.2. Monitor de Educação Básica – VAGAS IMEDIATAS 2.1.3. Carga Horária: 30 horas 2.1.4. Salário: R\$ 1.518,00 2.1.5. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Município	04
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Município	02
EM Carlos Pompermayer	Distrito Noroagro – 75 Km da sede do Município	02
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Município	02
E.M. Tiago Elias	Distrito de Colonia dos Mineiros – 35 km da sede do Município	02
Nova Miranda/cidade	Gleba Nova Miranda – 40 km da sede do Município	01
Miranda 01 e 02	Miranda Estancia – 30 km da sede do Município	01

2. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

2.2. ESCOLAS DO CAMPO 2.2.1. Merendeira – VAGAS IMEDIATAS 2.2.2. Carga Horária: 30 horas 2.2.3. Salário: R\$ 1.518,00 2.2.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro – Extensão Vale do Guaporé	Fazenda Brasilândia do Guaporé – 75 km da sede do Município	01
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Município	01
E.M. Tiago Elias Fernandes - Extensão Estrela do Guaporé	Fazenda Estrela do Guaporé - 50 km da sede do Município	01
E.M. Tiago Elias Fernandes – Extensão Tancredo Neves	Distrito Padronal – 60 Km da sede do Município	01
E.m. Darcy Ribeiro – Extensão Djalma Carneiro da Rocha	Distrito Nova Alvorada – 17 km da sede do Município	01

2.3. CADASTRO RESERVA

2.3.1. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

2.3.2. ESCOLAS DO CAMPO

2.3.3. Monitor de Educação Básica

2.3.4. Carga Horária: 30 horas

2.3.5. Salário: R\$ 1.518,00

2.3.6. Total de Vagas: 05

2.4. CADASTRO RESERVA

2.4.1. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

2.4.2. ESCOLAS DO CAMPO

2.4.3. Merendeira

2.4.4. Carga Horária: 30 horas

2.4.5. Salário: R\$ 1.518,00

2.4.6. Total de Vagas: 02

3. ESCOLAS INDIGENAS 3.1. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações

3.1.1. Merendeiras – VAGAS IMEDIATAS

3.1.2. Carga Horária: 30 horas

3.1.3. Salário: R\$ 1.518,00

3.1.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé	Aldeia Negarote – 50 km da sede do Município	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Município	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Manairisu	P.A. Macuco – 24 km da sede do Município	01
E.M.I. Vale do Guaporé – Mamainde	Aldeia Mamainde – 120 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara	Aldeia Branca – 35 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barracão Queimado – 35 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Pirineus de Souza	Aldeia Pirineus – 140 km da sede do Município	01

3. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 3.2. ESCOLAS INDIGENAS

3.2.1. Monitor de Educação Básica – VAGAS IMEDIATAS

3.2.2. Carga Horária: 30 horas

3.2.3. Salário: R\$ 1.518,00

3.2.4. Total de Vagas: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M.I. Vale do Guaporé – Extensão Alantesu	Aldeia Alantesu – 55 km da sede do Município	01
E.M.I. Nambikwara – Extensão Barracão Queimado	Aldeia Barracão Queimado – 35 km da sede do Município	01

3. CADASTRO RESERVA

3.3. Monitor de Educação Básica – ENSINO MÉDIO

3.3.1. Carga Horária: 30 horas

3.3.2. Salário: R\$ 1.518,00

3.3.3. Total de Vagas: 05

3. CADASTRO RESERVA

3.4. Merendeira – ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.1. Carga Horária: 30 horas

3.3.2. Salário: R\$ 1.518,00

3.3.3. Total de Vagas: 01

4. Dos cargos e vagas oferecidos e suas especificações 4.2. VAGA IMEDIATA – SEMEC 4.2.1 Motorista de Veículos Pesados 4.2.3. Carga Horária: 40 horas 4.2.4. Salário: R\$ 1.988,67 4.2.5. Total de vaga: Conforme tabela abaixo

ESCOLA	LOCALIDADE	NÚMERO DE VAGAS
E.M. Darcy Ribeiro	Projeto Assentamento Macuco – 24 km da sede do Município	03
Nova Miranda/cidade Precisa pernoitar no local	Gleba Nova Miranda – 40 km da sede do Município	01
Aldeia Branca	Aldeia Branca – 35 km da sede do Município	01
Miranda 01 e 02	Miranda Estancia – 30 km da sede do Município	01
Aldeia Barracão Queimado	Aldeia Barracão Queimado – 35 km da sede do Município	01

5. O processo seletivo simplificado objeto deste Edital dar-se-á em duas fases:

Ø Primeira fase: Inscrição online; **Ø Segunda fase:** Entrega da documentação comprobatória da inscrição para análise de currículo e prova de títulos referentes à escolaridade, **que será pontuada conforme o item 9.1 até o item 9.4,** e entrevista Técnico/Pedagógica, ao constante da Resolução de Consulta nº. 41/2013 do TCE/MT.

6. Das Inscrições

6.1. As Inscrições serão gratuitas, e acontecerão no período **07/02/2025 a 17/02/2025**, a partir das 07h00min do dia **17/02/2025** até às 07h00min do dia **17/02/2025**, no site da Prefeitura Municipal de Comodoro: <https://forms.gle/UAVrigxm4SuKukcg6> (Vale ressaltar que é de inteira responsabilidade do candidato a realização de sua inscrição,) e após a inscrição o recibo será enviado no e-mail cadastrado, sendo que os documentos comprobatórios (itens: 9.1, 9.4, deste edital), deverão ser entregues no ato da entrevista que acontecerá no dia **18/02/2025**, no **Polo da UNEMAT**, sito a Rua José Camilo Laurindo, 353 S, Bairro Nova Vacaria, das 07h00min às 17h00min, por ordem de chegada.

7. Do cronograma

7.1. O candidato ao cargo de Auxiliar de Creche deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível Médio Completo, original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.2. O candidato ao cargo de Monitor de Educação Básica, Educação Urbana, Educação do Campo e Educação Indígena, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível Médio Completo, original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.3. O candidato ao cargo de Inspetor de Alunos II, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível Médio Completo, original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.4. O candidato ao cargo de Merendeira, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em nível Fundamental Completo, original e uma fotocopia, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.5. O candidato ao cargo Motorista de veículo pesado, deverá apresentar no ato da entrevista diploma de formação em Nível Fundamental Completo, carteira de habilitação no mínimo D, juntamente com o curriculum vitae e os anexos.

7.1.6. O candidato ao cargo de Motorista de veículo pesado que não apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria D será desclassificado.

7.1.7. A Entrega da documentação comprobatória, contagem de pontos e entrevista técnico/pedagógica, será no dia 18/02/2025, das 7 horas as 17 horas, por ordem de chegada.

7.1.8. A publicação do resultado será no dia 19 de fevereiro de 2025, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e prefeitura Municipal de Comodoro.

7.1.9. O período para recurso será no dia 20 e 21 de fevereiro de 2025, na SEMEC, sito, a Rua das Palmeiras, 284 E, Bairro Nossa Senhora de Fátima, das 07h00min às 13h00min.

7.1.10. A análise dos recursos e divulgação do resultado final será no dia 24 de fevereiro de 2025, no site da prefeitura e fixado no mural da SEMEC e Prefeitura Municipal de Comodoro.

7.1.11. O candidato deverá se inscrever apenas em um único cargo, sendo validada no ato da confirmação a última inscrição realizada.

8. Critérios de Avaliação

8.1. Análise das inscrições;

8.2. Na segunda fase será feito a análise curricular, Entrevista Técnico/ Pedagógica, organizada pela Comissão de trabalho do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, dos candidatos: Auxiliar de Serviços de Creche, Monitor de Educação Básica, Merendeiras, Inspetor de Alunos II e Motorista de Veículos Pesado, - Educação do Campo, Educação Urbana, Educação Indígena e SEMEC, , considerando-se, para critérios de desempate:

a) Maior titulação; **b)** Curso de formação na área de sua inscrição; **c)** Maior idade.

9. DOS TÍTULOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DE CRECHE, MONITOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INSPE- TOR DE ALUNOS II.

Item	Títulos (Considerar maior titulação no item 9.1)	Pontuação por Títulos
9.1.	Curso de Pós Graduação.	20 pontos
	Curso de Graduação .	15 pontos
	Ensino médio completo	10 pontos
9.1. 2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos. (Obs. Certificados online serão válidos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

9.2. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MERENDEIRA

Item	Títulos (Considerar maior titulação no item 9.2.1)	Pontuação Por Títulos
9.2. 1.	Graduação	20 pontos
	Ensino Médio Completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
9.2. 2.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos. (Obs. Certificados online serão válidos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

9.3. CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO (somatório)

Item	Título(Considerar maior titulação no item 9.3.1)	Pontuação Por Títulos
9.3. 1.	Graduação	20 pontos
	Ensino Médio Completo	15 pontos
	Ensino Fundamental Completo	10 pontos
9.3. 2.	Curso específico de transporte de passageiro	05 pontos
9.3. 3.	Cursos na área em que está se inscrevendo realizados nos últimos três anos. (Obs. Certificados online serão válidos até data de publicação deste edital).	0.5 pontos para cada 40 horas (limite 5.0 pontos)

10. Da Classificação

10.1. A nota final do candidato se dará mediante a somatória das notas.

10.2. O Candidato que não confirmar a inscrição de acordo com os itens acima citado, com a Comissão do Processo Seletivo será desclassificado.

11. Do Resultado Final

11.1. O resultado será divulgado no dia **24 de fevereiro de 2025**, no site da prefeitura e nos murais da SEMEC e Prefeitura Municipal.

11.2. Dos critérios de desempate na classificação final:

Ø Maior titulação; Ø Maior idade.

12. Da Convocação

12.1. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se a ordem de classificação, mas de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação até o limite de vagas.

13. Das disposições gerais

13.1. O Regime Jurídico das contratações é o Estatutário.

13.2. O Regime Previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social.

13.3. A Documentação exigida para a Contratação, será de acordo com as exigências da Administração.

13.4. Os candidatos aprovados terão admissão imediata, de que trata o Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2025, objeto deste Edital e os candidatos classificados, constituirão um Cadastro Reserva, e poderão ser aproveitados gradualmente, de acordo com as necessidades e conveniências da Administração Pública Municipal, durante o ano de 2025.

14. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2025

DATA	EVENTOS
------	---------

06/02/2025	Publicação do edital de abertura
07/02/2025	Início das inscrições
17/02/2025	Término das inscrições
17/02/2025	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
18/02/2025	Entrega de documentação comprobatória/contagem de pontos, entrevista técnico/pedagógica
19/02/2025	Divulgação do resultado.
20 e 21/02/2025	Recurso do resultado.
24/02/2025	Análise dos recursos e divulgação do resultado final.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2025.

Gecimar Alves Pereira

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025 PREGÃO PRESENCIAL SRP N°003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 009/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N°003/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura de Confresa, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro, torna público que fará realizar no **dia 24 de FEVEREIRO de 2025, às 14:00hs** (horário oficial de Brasília- DF), na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 13 de Maio, S/N, ao lado da Contabilidade Heureka, Centro, na cidade de **Confresa-MT**, a Reunião para realização do **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 003/2025, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM** de acordo com as Leis em vigência. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala do Departamento de Licitações no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, e ainda podendo solicitar pelo e-mail: licitaconfresa@hotmail.com.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SECOS E MOLHADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA/MT

CONFRESA-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA

PREGOEIRO

PORTARIA N° 036/2025.

PORTARIA 221/2025

Portaria 221/2025

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E/OU NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o Ofício 95/SEPLAC/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR em 07/02/2025 para membro da Junta Administrativa de Recursos de Infraestrutura - **JARI** na função de PRESIDENTE o servidor o Sr. **REJAMERSON CARVALHO DE SOUSA** CPF: 040.***.***-71, o mesmo será lotado na pasta do Departamento de Trânsito.

Art. 2º. Deverá o Departamento de Recursos Humanos proceder aos registros necessários referentes a presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOÍSIO BABINSKI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES PORTARIA N°019/2025 ADM DE 07 DE FEVEREIRO 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL, PARA SUBSTITUIÇÃO DE FISCAL TITULAR, FIRMADO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO ALOISIO BABINKSI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor Público Municipal, o Sr. **JOAQUIM LIMA NETO**, portador do CPF n° 311.101.501-72, como **FISCAL TITULAR**, em Substituição o Sr. **RENATO ALEXANDRE ALVES DE SOUZA**, CPF n° 582.001.181-34, nos seguintes documentos:

ATAS N°s. 72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84 E 85/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 07/01/2025.**

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 07 de Fevereiro de 2025.

RICARDO ALOISIO BABINKSI

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÕES ERRATA DE PUBLICAÇÃO NA PORTARIA 016/2025 ADM.

NA EDIÇÃO N° 4.667, do Jornal Oficial dos Municípios no dia 03 de Fevereiro de 2025

A Comissão Permanente de Licitações Torna Público que a Portaria n° 016/2025 ADM foi publicado no 03 de Fevereiro de 2025 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO XX | N° 4.667 na página n° 182.

ONDE LÊ SE:

	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTORA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	NATIEL NICEIA GONCALVES DE MELO CPF: 779.193.191-53	MA ROSICLEIA PEREIRA MENDES CPF: 017.609.751-17	ELISANG ANA LAURA MARCHI ARAUJO